



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Assembleia Legislativa

#### Decreto Legislativo Regional n.º 22/2020/A

*Sumário:* Segunda alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020.

#### **Segunda alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2020**

Considerando a situação de emergência de saúde pública, de âmbito internacional, relativa ao surto da doença COVID-19, classificado, pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia;

Considerando que as medidas indispensáveis que o Governo Regional implementou, com vista à contenção do referido surto, produziram efeitos diretos nos açorianos em geral e no tecido económico regional em particular;

Considerando que importa proceder ao devido enquadramento orçamental das medidas já em curso, bem como das que se mostrarem necessárias no futuro, destinadas a combater os efeitos desfavoráveis causados pela pandemia na atividade económica da Região, quer ao nível do aumento considerável da despesa pública quer da diminuição acentuada da receita fiscal;

Em decorrência, torna-se necessário proceder a ajustamentos no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2020/A, de 9 de março, através de um regime legal adequado a esta realidade excecional.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos das alíneas a) e p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do artigo 34.º, do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente decreto legislativo regional procede à segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2020/A, de 9 de março, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

#### Artigo 2.º

##### **Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro**

Os artigos 16.º, 17.º, 19.º, 23.º e 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 16.º

[...]

1 — .....

2 — O valor estimado para as transferências da União Europeia deverá atingir o montante de € 161 118 015,00 (cento e sessenta e um milhões, cento e dezoito mil e quinze euros).



Artigo 17.º

[...]

Fica o Governo Regional autorizado, nos termos da lei:

a) A contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, até ao montante de € 668 550 000 (seiscentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil euros), dos quais € 315 550 000,00 (trezentos e quinze milhões, quinhentos e cinquenta mil euros) respeitam a operações de refinanciamento e os restantes destinam-se ao financiamento de projetos com participação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e para fazer face aos efeitos económicos e sociais provocados pela pandemia da COVID-19, na Região;

b) .....

c) Acresce ainda ao limite fixado na alínea a) o montante a realizar de operações de *leasing* financeiro, até ao limite máximo de € 7 500 000,00 (sete milhões e quinhentos mil euros), para habitação social e património da Região que potencie uma redução de futuros encargos com arrendamentos, devidamente autorizadas pelo membro do Governo Regional com competência na área das finanças;

d) .....

Artigo 19.º

[...]

1 — Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações ativas até ao montante de € 70 000 000,00 (setenta milhões de euros).

2 — .....

Artigo 23.º

[...]

1 — O Governo Regional fica autorizado, em 2020, a conceder garantias, incluindo cartas de conforto, pela Região, até ao limite máximo, em termos de fluxos líquidos anuais, de € 190 000 000,00 (cento e noventa milhões de euros).

2 — .....

3 — .....

4 — .....

Artigo 40.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoios a entidades públicas ou privadas, singulares ou coletivas, destinados a compensar a perda de receitas decorrentes das medidas extraordinárias tomadas por estas, designadamente a isenção do pagamento de taxas nos portos e aeroportos, com vista a combater os efeitos desfavoráveis causados na atividade económica e na vida das empresas pela pandemia da COVID-19.

6 — (Anterior n.º 5.)

7 — (Anterior n.º 6.)

8 — (Anterior n.º 7.)

9 — (Anterior n.º 8.)»



Artigo 3.º

**Aditamento ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro**

São aditados ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, na sua redação atual, os artigos 7.º-A, 15.º-A, 83.º-A, 83.º-B, 84.º-A, 84.º-B e 84.º-C, com as seguintes redações:

«Artigo 7.º-A

**Medidas extraordinárias na área do emprego**

1 — O Governo Regional aprovará e regulamentará, por resolução, as medidas extraordinárias necessárias e adequadas à realidade específica da Região, com vista à manutenção do emprego e à retoma progressiva da atividade económica, designadamente em complemento ou aditamento das medidas nacionais que sejam adotadas no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social.

2 — A medida prevista na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 128/2020, de 5 de maio, é parte integrante do número anterior.

Artigo 15.º-A

**Contratos-programa**

1 — É autorizada a celebração de contratos-programa entre a Região Autónoma dos Açores, através do Governo Regional, e empresas pertencentes ao Setor Público Empresarial Regional, incluindo empresas constituídas pela lei comercial, para prossecução do respetivo objeto societário.

2 — Os contratos podem ter duração anual ou plurianual e devem conter informação relevante de carácter financeiro e não financeiro como o objeto do contrato-programa, a comparticipação financeira a atribuir, a forma de acompanhamento e controlo, e os demais direitos e obrigações assumidos pelas partes.

3 — O presente regime é aplicável, com as devidas adaptações, a outras entidades constituídas ou participadas que prossigam fins de relevante interesse público regional, designadamente associações, fundações ou cooperativas.

Artigo 83.º-A

**Majoração extraordinária do período de férias dos trabalhadores do Serviço Regional de Saúde envolvidos no combate à doença COVID-19**

1 — Durante o ano de 2020, o Governo Regional atribui a todos os profissionais do Serviço Regional de Saúde (SRS) que, na vigência do estado de emergência constante do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, e suas renovações, exercessem funções em regime de trabalho subordinado no SRS e tenham praticado, nesse período, de forma continuada e relevante, atos diretamente relacionados com a pessoa de suspeitos e de doentes infetados por COVID-19:

a) Um dia de férias por cada período de oitenta horas de trabalho normal efetivamente prestadas no período em que se verificou a situação de calamidade pública que fundamentou a declaração do estado de emergência;

b) Um dia de férias por cada período de quarenta e oito horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas no período em que se verificou a situação de calamidade pública que fundamentou a declaração do estado de emergência.

2 — A regulamentação do disposto nas alíneas a) e b) do número anterior é feita por diploma próprio do Governo Regional, no prazo de trinta dias, após a aprovação do presente decreto legislativo regional.



Artigo 83.º-B

**Prémio de desempenho aos trabalhadores do Serviço Regional de Saúde envolvidos no combate à doença COVID-19**

1 — Durante o ano de 2020, o Governo Regional atribui a todos os profissionais do Serviço Regional de Saúde (SRS) que, na vigência do estado de emergência constante do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, e suas renovações, exercessem funções em regime de trabalho subordinado no SRS e tenham praticado, nesse período, de forma continuada e relevante, atos diretamente relacionados com a pessoa de suspeitos e de doentes infetados por COVID-19, um prémio de desempenho, pago uma única vez, correspondente ao valor equivalente a 50 % da remuneração base mensal do trabalhador ao qual seja atribuído.

2 — A regulamentação do disposto no número anterior é feita por diploma próprio do Governo Regional, no prazo de trinta dias, após a aprovação do presente decreto legislativo regional.

Artigo 84.º-A

**Âmbito orçamental e contabilístico**

1 — O orçamento da administração regional integra os orçamentos dos serviços e entidades públicas e da Entidade Contabilística Região, doravante designada por ECR.

2 — Para os devidos efeitos é criada a ECR, a qual é constituída pelo conjunto das operações contabilísticas da responsabilidade da Região e integra, designadamente, as receitas gerais, as responsabilidades e os ativos da Região.

3 — A gestão da ECR compete ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

4 — A regulamentação da ECR será efetuada mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá as normas disciplinadoras necessárias à sua implementação.

Artigo 84.º-B

**Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico dos Apoios Financeiros à Construção, Ampliação, Alteração e Aquisição de Habitação Própria Permanente na Região Autónoma dos Açores**

1 — São alterados os artigos 4.º, 12.º, 14.º, 22.º e 24.º do Regime Jurídico dos Apoios Financeiros à Construção, Ampliação, Alteração e Aquisição de Habitação Própria Permanente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro, que passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º

[...]

- .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) ‘Indexante dos apoios sociais’ (IAS), o valor base de referência ao cálculo e atualização das contribuições, pensões e demais prestações sociais atribuídas pela segurança social, nos termos previstos na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro;
- g) .....
- h) .....
- i) .....



- j) .....
- k) .....
- l) .....
- m) .....
- n) .....

Artigo 12.º

[...]

1 — .....

a) Não estar a ser o interessado, ou qualquer outro elemento do seu agregado familiar, beneficiado por este ou por qualquer outro apoio de promoção à aquisição ou reabilitação de habitação própria atribuído por organismos da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º;

b) .....

c) .....

d) Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao limite máximo resultante do produto dos coeficientes indicados no anexo III, tendo como aferidor o indexante de apoios sociais (IAS) do ano a que aquele se reporta, pelo número de elementos do agregado familiar;

e) .....

f) .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

Artigo 14.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — Para os efeitos previstos na alínea b) do número anterior, são considerados 'beneficiários jovens' aqueles que possuam idade inferior a 35 anos ou aqueles, sendo casados ou vivendo em situação análoga, cuja soma das idades não perfaça 70 anos à data da apresentação da candidatura.

4 — Quando acumulável com os apoios previstos nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2005/A, de 3 de agosto, o valor da comparticipação financeira, apurada nos termos dos números anteriores, é reduzido em percentagem a fixar por portaria dos membros do Governo Regional com competência em matéria de finanças e habitação.

5 — .....

6 — .....

Artigo 22.º

[...]

1 — .....

2 — Quando os fogos a adquirir estejam integrados em empreendimentos de custos controlados, os respetivos preços de aquisição são os valores finais de venda desses fogos, determinados de acordo com o regime da habitação de custos controlados, não podendo em caso algum exceder os limites máximos fixados na Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro.

3 — [Revogado.]

4 — .....



Artigo 24.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao limite máximo resultante do produto dos coeficientes indicados no anexo III, tendo como aferidor o indexante de apoios sociais (IAS) do ano a que aquele se reporta, pelo número de elementos do agregado familiar;
- e) .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....

2 — Os anexos II e III do Regime Jurídico dos Apoios Financeiros à Construção, Ampliação, Alteração e Aquisição de Habitação Própria Permanente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro, são substituídos pelos anexos II e III do presente diploma, e passam a ser os seguintes:

ANEXO II

**Limites máximos de área bruta por tipologia**

	Tipologias					
	T0	T1	T2	T3	T4	T5
	Área bruta (metros quadrados) .....	59	73	95	117	128

ANEXO III

**Limite máximo de rendimento**

Número de elementos do agregado familiar	Coeficiente máximo
Um .....	3,10
Dois .....	2,00
Três .....	1,80
Quatro .....	1,45
Cinco .....	1,20
Seis ou mais .....	1,05

Limite máximo de rendimento = número de elementos × coeficiente × IAS.

Artigo 84.º-C

**Regime transitório de aplicação do Decreto-Lei n.º 166/2019, de 31 de outubro**

Para os efeitos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2019, de 31 de outubro, na Região Autónoma dos Açores é estabelecido um regime transitório, a vigorar até 31 de dezembro de 2020, permitindo que, em situações excecionais e devidamente justificadas, o marítimo possa ser autorizado a exercer funções correspondentes a categoria diferente, envolvendo áreas de operação ou atividades diferenciadas, desde que previamente informado e familiarizado com essas mesmas funções e que para o exercício das mesmas não esteja disponível marítimo habilitado.»



Artigo 4.º

**Alteração aos mapas I, II, III, IV, X e XI anexos ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro**

Os mapas I, II, III, IV, X e XI publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, na sua redação atual, são alterados nos termos constantes dos mapas em anexo ao presente diploma, do qual fazem parte integrante.

Artigo 5.º

**Entrada em vigor**

1 — O presente decreto legislativo regional entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as alterações introduzidas pelo artigo 2.º à alínea c) do artigo 17.º e ao n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, na sua redação atual, reportam os seus efeitos a 1 de janeiro de 2020.

3 — O disposto no n.º 5 do artigo 40.º produz efeitos à data da entrada em vigor da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 144/2020, de 18 de maio.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 7 de julho de 2020.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 6 de agosto de 2020.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino*.



## MAPA I

## Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
01	01		<b>Impostos Diretos:</b>			
			<b>Sobre o rendimento:</b>			
		01	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS)	167.810.000		
		02	Imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC)	37.000.000	204.810.000	
		02	<b>Outros:</b>			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	0		
		06	Imposto de uso, porte e detenção de armas	0		
		07	Impostos abolidos	0		
		99	Impostos directos diversos	10.000	10.000	204.820.000
02	01		<b>Impostos Indiretos:</b>			
			<b>Sobre o consumo:</b>			
		01	Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)	56.740.000		
		02	Imposto sobre valor acrescentado (IVA)	296.000.000		
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	4.660.000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	47.552.000		
		05	Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA)	6.660.000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0	411.612.000	
		02	<b>Outros:</b>			
		01	Lotarias	0		
		02	Imposto de selo	22.196.000		
		03	Imposto do jogo	850.000		
		04	Imposto único de circulação	5.476.000		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0		
		99	Imposto indirectos diversos	100.000	28.622.000	440.234.000
03	03		<b>Contribuições para a Seg. Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE:</b>			
			<b>Caixa Geral de Aposentações e ADSE:</b>			
		02	Comparticipações para a ADSE	0		
		99	Outras	0	0	0
04	01		<b>Taxas, multas e outras penalidades:</b>			
			<b>Taxas:</b>			
		01	Taxas de justiça	0		
		02	Taxas de registo de notariado	0		
		03	Taxas de registo predial	0		
		04	Taxas de registo civil	0		
		05	Taxas de registo comercial	0		
		06	Taxas florestais	0		
		07	Taxas vinícolas	0		
		08	Taxas moderadoras	0		
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	0		
		10	Taxas sobre energia	600.000		
		11	Taxas sobre geologia e minas	2.400.000		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0		
		13	Taxas de portos	0		
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0		
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0		
		16	Taxas sobre fiscalização de atividades comerciais e industriais	0		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	100.000		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0		
		19	Adicionais	0		
		20	Emolumentos consulares	0		
		21	Portagens	0		
		22	Propinas	0		





Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		23	Taxas específicas das autarquias locais	0		
		24	Taxas sobre embalagens não reutilizáveis	3.200.000		
		99	Taxas diversas	500.000	6.800.000	
	02		<b>Multas e outras penalidades:</b>			
		01	Juros de mora	698.459		
		02	Juros compensatórios	300.000		
		03	Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação	800.000		
		04	Coimas e penalizações por contraordenações	200.000		
		99	Multas e penalidades diversas	200.000	2.198.459	8.998.459
05			<b>Rendimentos de propriedade:</b>			
	01		<b>Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Públicas	50.000		
		02	Privadas	0	50.000	
				0		
	02		<b>Juros - Sociedades financeiras:</b>			
		01	Bancos e outras instituições financeiras			
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	0	
	03		<b>Juros - Administrações públicas:</b>			
		01	Administração central - Estado	0		
		03	Administração regional	0	0	
	04		<b>Juros - sem fins lucrativos:</b>			
		01	Juros - sem fins lucrativos	0	0	
	05		<b>Juros - Famílias:</b>			
		01	Juros - Famílias	0	0	
	07		<b>Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	7.950.000	7.950.000	
	08		<b>Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras:</b>			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0	0	
	10		<b>Rendas:</b>			
		01	Terrenos			
		02	Ativos no subsolo	0		
		03	Habitacões	1.000.000		
		04	Edifícios	0		
		05	Bens de domínio público	0		
		99	Outros	0	1.000.000	
	11		<b>Ativos Incorpóreos:</b>			
		01	Ativos Incorpóreos	0	0	9.000.000
06			<b>Transferências correntes:</b>			
	01		<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Públicas	0		
			Privadas	0		
	03		<b>Administração central:</b>			
		01	Estado	199.446.061		
		07	Serviços e fundos autónomos	0	199.446.061	
	05		<b>Administração local:</b>			
		02	Região Autónoma dos Açores	1.000.000	1.000.000	
	06		<b>Segurança Social:</b>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0		
		04	Outras transferências	0	0	



Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros				
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos		
07	07	01	<b>Instituições sem fins lucrativos:</b>					
			Instituições sem fins lucrativos	17.600.000	17.600.000			
	09	01	<b>Resto do mundo:</b>					
			União Europeia - Instituições	0				
			Países terceiros e organizações internacionais	0	0	218.046.061		
	01	01	<b>Venda de bens e serviços correntes:</b>					
			<b>Venda de bens:</b>					
			01 Material de escritório	0				
			02 Livros e documentação técnica	5.000				
			03 Publicação de impressos	100.000				
			04 Fardamentos e artigos pessoais	0				
			05 Bens inutilizados	0				
			06 Produtos agrícolas e pecuários	20.000				
			07 Produtos alimentares e bebidas	0				
			08 Mercadorias	0				
			09 Matérias de consumo	0				
			10 Desperdícios, resíduos e refugos	0				
			99 Outros	200.000	325.000			
			02	02	<b>Serviços:</b>			
					01 Aluguer de espaços e equipamentos	0		
					02 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0		
					03 Vistorias e ensaios	0		
					04 Serviços de laboratórios	15.000		
05 Atividades de saúde					0			
06 Reparações	0							
07 Alimentação e Alojamento	0							
08 Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0							
09 Serviços específicos das autarquias	0							
99 Outros	200.000	215.000						
03	03	<b>Rendas:</b>						
		01 Habitações	1.600.000					
		02 Edifícios	0					
99 Outras	60.000	1.660.000	2.200.000					
08	01	<b>Outras receitas correntes:</b>						
		<b>Outras:</b>						
		01 Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio	500.000					
		02 Produtos da venda de valores desamoedados	0					
		03 Lucros de amodação	0					
99 Outras	250.000	750.000	750.000					
			Total das Receitas Correntes					
			884.048.520					
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>								
09	01	<b>Venda de bens de investimento:</b>						
		<b>Terrenos:</b>						
		01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0					
		02 Sociedades financeiras	0					
		03 Administração Pública - Administração central - Estado	0					
		04 Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0					
		05 Administração Pública - Administração regional	0					
		06 Administração Pública - Administração local - Continente	0					
		07 Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0					
		08 Administração Pública - Segurança social	0					
		09 Instituições sem fins lucrativos	0					
10 Famílias	200.000							



Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	200.000	
	02		<b>Habitações:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	789.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	789.000	
	03		<b>Edifícios:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	1.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	1.000	
	04		<b>Outros bens de investimento:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	10.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	10.000	1.000.000
10			<b>Transferências de capital:</b>			
	01		<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	0	0	
	03		<b>Administração central:</b>			
		01	Estado	129.464.324		
		08	Serviços e fundos autónomos	0	129.464.324	
	04		<b>Administração regional:</b>			
		01	Região Autónoma dos Açores	0	0	
	09		<b>Resto do mundo:</b>			
		01	União Europeia - Instituições	161.118.015		
		03	União Europeia - Países-Membros	0		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0	161.118.015	290.582.339



Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
11	05		<b>Ativos financeiros:</b>			
			<b>Empréstimos a curto prazo:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0	0	
	06		<b>Empréstimos a médio e longo prazos:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.025.000		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	25.000	1.050.000	
	07		<b>Recuperação de créditos garantidos:</b>			
		01	Recuperação de créditos garantidos:	0	0	
	10		<b>Alienação de partes sociais de empresas:</b>			
		99	Outros	0	0	1.050.000
12	05		<b>Passivos financeiros:</b>			
			<b>Empréstimos a curto prazo:</b>			
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	06		<b>Empréstimos a médio e longo prazos:</b>			
		02	Sociedades financeiras	668.550.000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	668.550.000	668.550.000
13	01		<b>Outras receitas de capital:</b>			
			<b>Outras:</b>			
		01	Indemnizações			
		02	Ativos incorpóreos	0		
		99	Outras	100.000	100.000	100.000
15	01		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b>			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.450.000	2.450.000	2.450.000
16	01		<b>Saldo da gerência anterior:</b>			
			<b>Saldo orçamental:</b>			
		04	Na posse do Tesouro	32.000.000	32.000.000	32.000.000
			Total das Receitas de Capital			995.732.339
			Total das Receitas Correntes e de Capital			1.879.780.859
17			<b>Operações extra-orçamentais:</b>			
	01		<b>Operações de Tesouraria-Retenção de Receita do Estado:</b>	9.543.970	9.543.970	
	02		<b>Outras Operações de Tesouraria:</b>	197.654.690	197.654.690	
						207.198.660
			TOTAL DA RECEITA			2.086.979.519



## MAPA II

## Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

Capítulos	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<b><u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</u></b>		
01	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	12.196.700	<b>12.196.700</b>
	<b><u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u></b>		
01	Secretaria-Geral da Presidência	3.862.700	
02	Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	649.900	
03	Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas	755.500	
04	Direção Regional das Comunidades	1.053.683	
05	Direção Regional da Juventude	956.700	
06	Direção Regional dos Assuntos Europeus	285.500	
50	Despesas do Plano	3.920.833	
12	Operações extra-orçamentais	1.206.810	
			<b>12.691.626</b>
	<b><u>03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL</u></b>		
01	Gabinete do Vice-Presidente	403.573.431	
02	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	3.599.900	
03	Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade	3.683.400	
04	Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional	4.189.000	
05	Direção Regional de Organização e Administração Pública	1.599.290	
06	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais	1.057.400	
07	Serviço Regional de Estatística dos Açores	1.490.800	
50	Despesas do Plano	140.820.410	
12	Operações extra-orçamentais	190.361.670	
			<b>750.375.301</b>
	<b><u>04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	1.489.585	
02	Direção Regional da Habitação	3.589.300	
03	Direção Regional da Solidariedade Social	2.343.716	
50	Despesas do Plano	53.821.732	
12	Operações extra-orçamentais	1.079.640	
			<b>62.323.973</b>
	<b><u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	2.362.033	
02	Direção Regional da Educação	234.179.600	
03	Direção Regional da Cultura	8.918.280	
04	Direção Regional do Desporto	4.181.875	
50	Despesas do Plano	65.891.045	
12	Operações extra-orçamentais	2.817.580	
			<b>318.350.413</b>



Capítulos	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<b><u>06 - SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	1.630.822	
02	Direção Regional dos Assuntos do Mar	637.455	
03	Direção Regional das Pescas	943.400	
04	Direção Regional da Ciência e Tecnologia	934.673	
50	Despesas do Plano	42.296.398	
12	Operações extra-orçamentais	733.560	
			<b>47.176.308</b>
	<b><u>07 - SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	11.345.750	
02	Direção Regional dos Transportes	2.114.000	
03	Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações	6.925.000	
50	Despesas do Plano	253.242.569	
12	Operações extra-orçamentais	3.253.960	
			<b>276.881.279</b>
	<b><u>08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	4.988.198	
02	Direção Regional da Saúde	2.760.473	
03	Serviço Regional de Saúde	357.375.000	
04	Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências	306.200	
50	Despesas do Plano	68.340.339	
12	Operações extra-orçamentais	693.120	
			<b>434.463.330</b>
	<b><u>09 - SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	1.439.800	
02	Direção Regional da Energia	858.400	
03	Direção Regional do Ambiente	6.392.000	
04	Direção Regional do Turismo	3.085.400	
50	Despesas do Plano	60.463.351	
12	Operações extra-orçamentais	1.969.000	
			<b>74.207.951</b>
	<b><u>10 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	18.026.057	
02	Direção Regional dos Recursos Florestais	9.125.250	
03	Direção Regional da Agricultura	3.713.450	
04	Direção Regional do Desenvolvimento Rural	2.388.000	
50	Despesas do Plano	59.976.561	
12	Operações extra-orçamentais	5.083.320	
			<b>98.312.638</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.086.979.519</b>



## MAPA III

## Despesas da Região especificadas segundo a classificação funcional

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subfunções	Por Funções
<b>1</b>	<b><i>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</i></b>		<b><i>187.563.906</i></b>
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	179.044.539	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas	8.519.367	
<b>2</b>	<b><i>FUNÇÕES SOCIAIS</i></b>		<b><i>831.283.550</i></b>
2.01	Educação	278.254.787	
2.02	Saúde	425.250.843	
2.03	Segurança e Ação Sociais	37.895.649	
2.04	Habituação e Serviços Coletivos	49.799.618	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	40.082.653	
<b>3</b>	<b><i>FUNÇÕES ECONÓMICAS</i></b>		<b><i>676.322.063</i></b>
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	139.064.631	
3.02	Indústria e Energia	3.450.241	
3.03	Transportes e Comunicações	274.264.774	
3.04	Comércio e Turismo	42.338.786	
3.05	Outras Funções Económicas	217.203.631	
<b>4</b>	<b><i>OUTRAS FUNÇÕES</i></b>		<b><i>391.810.000</i></b>
4.01	Operações da Dívida Pública	354.810.000	
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	37.000.000	
	<b>TOTAL .....</b>		<b>2.086.979.519</b>



## MAPA IV

## Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica

(Euros)

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subagrupamentos	Por Agrupamentos
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>815.046.403</b>
01.00	Despesas com pessoal		119.269.025
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		9.721.455
03.00	Juros e outros encargos		39.260.796
04.00	Transferências correntes		620.246.093
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	596.052.669	
04.01 - 04.02 E 04.07 - 04.09	Outros Setores	24.193.424	
05.00	Subsídios		
06.00	Outras despesas correntes		26.549.034
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>315.961.218</b>
07.00	Aquisição de bens de capital		307.318
08.00	Transferências de capital		
08.03 a 08.06	Administrações Públicas		
08.01 - 08.02 E 08.07 a 08.09	Outros Setores		
09.00	Ativos financeiros		
10.00	Passivos financeiros		315.550.000
11.00	Outras despesas de capital		103.900
	<b>DESPESAS DO PLANO</b>		<b>748.773.238</b>
	<b>OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS</b>		<b>207.198.660</b>
	<b>TOTAL .....</b>		<b>2.086.979.519</b>





## MAPA X

## Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

## Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
TOTAL DA REGIÃO	<b>Total</b>	<b>1.037.274.518</b>
	Cap 50 - FR	604.955.223
	Cap 50 - FC	143.818.015
	O.Fontes - FR	22.488.725
	O.Fontes - FC	266.012.555
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	<b>Total</b>	<b>3.920.833</b>
	Cap 50 - FR	3.628.308
	Cap 50 - FC	292.525
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	<b>Total</b>	<b>242.214.218</b>
	Cap 50 - FR	71.004.256
	Cap 50 - FC	69.816.154
	O.Fontes - FR	18.858.725
	O.Fontes - FC	82.535.083
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	<b>Total</b>	<b>56.021.732</b>
	Cap 50 - FR	48.259.336
	Cap 50 - FC	5.562.396
	O.Fontes - FR	2.200.000
	O.Fontes - FC	0
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	<b>Total</b>	<b>66.316.045</b>
	Cap 50 - FR	45.774.058
	Cap 50 - FC	20.116.987
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	425.000
SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	<b>Total</b>	<b>65.738.398</b>
	Cap 50 - FR	31.322.200
	Cap 50 - FC	10.974.198
	O.Fontes - FR	500.000
	O.Fontes - FC	22.942.000
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	<b>Total</b>	<b>289.057.473</b>
	Cap 50 - FR	240.436.883
	Cap 50 - FC	12.805.686
	O.Fontes - FR	930.000
	O.Fontes - FC	34.884.904
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	<b>Total</b>	<b>68.340.339</b>
	Cap 50 - FR	60.155.008
	Cap 50 - FC	8.185.331
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO	<b>Total</b>	<b>76.963.351</b>
	Cap 50 - FR	47.048.359
	Cap 50 - FC	13.414.992
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	16.500.000



(Valores em Euros)

<b>DEPARTAMENTOS</b>	<b>Fontes de Financiamento</b>	<b>2020</b>
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	<b>Total</b>	<b>168.702.129</b>
	Cap 50 - FR	57.326.815
	Cap 50 - FC	2.649.746
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	108.725.568

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
<b>Presidência do Governo Regional</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>3.920.833</b>
	Cap 50 - FR	3.628.308
	Cap 50 - FC	292.525
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
7 - JUVENTUDE	<b>Total</b>	<b>1.847.907</b>
	Cap 50 - FR	1.847.907
	Cap 50 - FC	0
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
15 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<b>Total</b>	<b>1.206.764</b>
	Cap 50 - FR	1.086.364
	Cap 50 - FC	120.400
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
16 - RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNIDADES	<b>Total</b>	<b>866.162</b>
	Cap 50 - FR	694.037
	Cap 50 - FC	172.125
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
<b>Desenvolvimento por Projetos</b>		
7 - JUVENTUDE  N.º Projetos: 1	<b>Total</b>	<b>1.847.907</b>
	Cap 50 - FR	1.847.907
	Cap 50 - FC	0
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Juventude	<b>Total</b>	<b>1.847.907</b>
	Cap 50 - FR	1.847.907
	Cap 50 - FC	0
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
15 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  N.º Projetos: 2	<b>Total</b>	<b>1.206.764</b>
	Cap 50 - FR	1.086.364
	Cap 50 - FC	120.400
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Apoio aos <i>Media</i>	<b>Total</b>	<b>1.116.764</b>
	Cap 50 - FR	996.364
	Cap 50 - FC	120.400
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
<i>Jornal Oficial</i>	<b>Total</b>	<b>90.000</b>
	Cap 50 - FR	90.000
	Cap 50 - FC	0
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
16 - RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNIDADES  N.º Projetos: 5	<b>Total</b>	<b>866.162</b>
	Cap 50 - FR	694.037
	Cap 50 - FC	172.125
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Projeção dos Açores no Mundo	<b>Total</b>	<b>195.680</b>
	Cap 50 - FR	113.162
	Cap 50 - FC	82.518
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Afirmação dos Açores na Europa	<b>Total</b>	<b>241.000</b>
	Cap 50 - FR	241.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Emigrado e Regressado	<b>Total</b>	<b>67.000</b>
	Cap 50 - FR	67.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Identidade Cultural e Açorianidade	<b>Total</b>	<b>219.500</b>
	Cap 50 - FR	219.500
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Imigrado e Interculturalidade	<b>Total</b>	<b>142.982</b>
	Cap 50 - FR	53.375
	Cap 50 - FC	89.607
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
<b>Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>242.214.218</b>
	Cap 50 - FR	71.004.256
	Cap 50 - FC	69.816.154
	O.Fontes - FR	18.858.725
	O.Fontes - FC	82.535.083
1 - EMPRESAS, EMPREGO E EFICIÊNCIA	<b>Total</b>	<b>242.214.218</b>
	Cap 50 - FR	71.004.256
	Cap 50 - FC	69.816.154
	O.Fontes - FR	18.858.725
	O.Fontes - FC	82.535.083
<b>Desenvolvimento por Projetos</b>		
1 - EMPRESAS, EMPREGO E EFICIÊNCIA  N.º Projetos: 10	<b>Total</b>	<b>242.214.218</b>
	Cap 50 - FR	71.004.256
	Cap 50 - FC	69.816.154
	O.Fontes - FR	18.858.725
	O.Fontes - FC	82.535.083
Competitividade Empresarial	<b>Total</b>	<b>78.284.703</b>
	Cap 50 - FR	10.825.302
	Cap 50 - FC	67.059.401
	O.Fontes - FR	400.000
	O.Fontes - FC	
Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	<b>Total</b>	<b>1.024.800</b>
	Cap 50 - FR	549.889
	Cap 50 - FC	474.911
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Emprego e Qualificação Profissional	<b>Total</b>	<b>144.118.525</b>
	Cap 50 - FR	45.783.317
	Cap 50 - FC	85.000
	O.Fontes - FR	17.110.125
	O.Fontes - FC	81.140.083
Modernização e Reestruturação da Administração Pública Regional	<b>Total</b>	<b>991.275</b>
	Cap 50 - FR	926.441
	Cap 50 - FC	64.834
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Eficiência no Serviço Público ao Cidadão	<b>Total</b>	<b>3.550.000</b>
	Cap 50 - FR	2.150.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	200.000
	O.Fontes - FC	1.200.000
Serviços Sociais	<b>Total</b>	<b>170.000</b>
	Cap 50 - FR	170.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
Cooperação com as Autarquias Locais	<b>Total</b>	<b>575.000</b>
	Cap 50 - FR	575.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Estatística	<b>Total</b>	<b>125.000</b>
	Cap 50 - FR	82.500
	Cap 50 - FC	42.500
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Planeamento e Finanças	<b>Total</b>	<b>8.020.750</b>
	Cap 50 - FR	5.294.650
	Cap 50 - FC	1.382.500
	O.Fontes - FR	1.148.600
	O.Fontes - FC	195.000
Recuperação dos efeitos da intempérie <i>Lorenzo</i>	<b>Total</b>	<b>5.354.165</b>
	Cap 50 - FR	4.647.157
	Cap 50 - FC	707.008
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
<b>Secretaria Regional da Solidariedade Social</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>56.021.732</b>
	Cap 50 - FR	48.259.336
	Cap 50 - FC	5.562.396
	O.Fontes - FR	2.200.000
	O.Fontes - FC	0
9 - SOLIDARIEDADE SOCIAL	<b>Total</b>	<b>36.262.348</b>
	Cap 50 - FR	28.570.083
	Cap 50 - FC	5.492.265
	O.Fontes - FR	2.200.000
	O.Fontes - FC	0
10 - HABITAÇÃO	<b>Total</b>	<b>19.759.384</b>
	Cap 50 - FR	19.689.253
	Cap 50 - FC	70.131
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0

**Desenvolvimento por Projetos**

9 - SOLIDARIEDADE SOCIAL  N.º Projetos: 5	<b>Total</b>	<b>36.262.348</b>
	Cap 50 - FR	28.570.083
	Cap 50 - FC	5.492.265
	O.Fontes - FR	2.200.000
	O.Fontes - FC	0
Apoio à Infância e Juventude	<b>Total</b>	<b>2.897.868</b>
	Cap 50 - FR	1.946.196
	Cap 50 - FC	951.672
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Apoio à Família, Comunidade e Serviços	<b>Total</b>	<b>22.727.679</b>
	Cap 50 - FR	19.804.936
	Cap 50 - FC	722.743
	O.Fontes - FR	2.200.000
	O.Fontes - FC	
Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	<b>Total</b>	<b>4.434.393</b>
	Cap 50 - FR	1.926.893
	Cap 50 - FC	2.507.500
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Apoio a Idosos	<b>Total</b>	<b>4.711.308</b>
	Cap 50 - FR	4.164.758
	Cap 50 - FC	546.550
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza	<b>Total</b>	<b>1.491.100</b>
	Cap 50 - FR	727.300
	Cap 50 - FC	763.800
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
10 - HABITAÇÃO    N.º Projetos: 4	<b>Total</b>	<b>19.759.384</b>
	Cap 50 - FR	19.689.253
	Cap 50 - FC	70.131
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana	<b>Total</b>	<b>7.336.359</b>
	Cap 50 - FR	7.336.359
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Arrendamento Social e Cooperação	<b>Total</b>	<b>11.509.690</b>
	Cap 50 - FR	11.509.690
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Equipamentos Públicos e Adequação Tecnológica	<b>Total</b>	<b>382.235</b>
	Cap 50 - FR	382.235
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Recuperação dos efeitos da intempérie <i>Lorenzo</i>	<b>Total</b>	<b>531.100</b>
	Cap 50 - FR	460.969
	Cap 50 - FC	70.131
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário





(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
<b>Secretaria Regional da Educação e Cultura</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>66.316.045</b>
	Cap 50 - FR	45.774.058
	Cap 50 - FC	20.116.987
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	425.000
6 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	<b>Total</b>	<b>66.316.045</b>
	Cap 50 - FR	45.774.058
	Cap 50 - FC	20.116.987
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	425.000
<b>Desenvolvimento por Projetos</b>		
6 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  N.º Projetos: 13	<b>Total</b>	<b>66.316.045</b>
	Cap 50 - FR	45.774.058
	Cap 50 - FC	20.116.987
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	425.000
Construções Escolares	<b>Total</b>	<b>22.813.635</b>
	Cap 50 - FR	7.295.658
	Cap 50 - FC	15.092.977
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	425.000
Equipamentos Escolares	<b>Total</b>	<b>883.155</b>
	Cap 50 - FR	883.155
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Apoio Social	<b>Total</b>	<b>9.804.400</b>
	Cap 50 - FR	9.804.400
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação	<b>Total</b>	<b>3.741.500</b>
	Cap 50 - FR	3.536.225
	Cap 50 - FC	205.275
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Tecnologias da Informação	<b>Total</b>	<b>593.277</b>
	Cap 50 - FR	593.277
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Projetos Pedagógicos	<b>Total</b>	<b>3.651.867</b>
	Cap 50 - FR	3.116.367
	Cap 50 - FC	535.500
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
Dinamização de Atividades Culturais	<b>Total</b>	<b>2.730.000</b>
	Cap 50 - FR	2.730.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	<b>Total</b>	<b>11.170.629</b>
	Cap 50 - FR	6.973.236
	Cap 50 - FC	4.197.393
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Atividade Física Desportiva	<b>Total</b>	<b>720.000</b>
	Cap 50 - FR	720.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Desporto Federado	<b>Total</b>	<b>7.396.270</b>
	Cap 50 - FR	7.396.270
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Infraestruturas e Equipamentos Desportivos	<b>Total</b>	<b>1.876.742</b>
	Cap 50 - FR	1.876.742
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Iniciativas Transversais às Diferentes Áreas do Desporto	<b>Total</b>	<b>284.250</b>
	Cap 50 - FR	284.250
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Recuperação dos efeitos da intempérie <i>Lorenzo</i>	<b>Total</b>	<b>650.320</b>
	Cap 50 - FR	564.478
	Cap 50 - FC	85.842
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
<b>Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>65.738.398</b>
	Cap 50 - FR	31.322.200
	Cap 50 - FC	10.974.198
	O.Fontes - FR	500.000
	O.Fontes - FC	22.942.000
3 - PESCAS E AQUICULTURA	<b>Total</b>	<b>38.020.800</b>
	Cap 50 - FR	19.194.095
	Cap 50 - FC	3.826.705
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	15.000.000
5 - INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	<b>Total</b>	<b>16.233.749</b>
	Cap 50 - FR	6.201.246
	Cap 50 - FC	1.590.503
	O.Fontes - FR	500.000
	O.Fontes - FC	7.942.000
13 - ASSUNTOS DO MAR	<b>Total</b>	<b>11.483.849</b>
	Cap 50 - FR	5.926.859
	Cap 50 - FC	5.556.990
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
<b>Desenvolvimento por Projetos</b>		
3 - PESCAS E AQUICULTURA  N.º Projetos: 6	<b>Total</b>	<b>38.020.800</b>
	Cap 50 - FR	19.194.095
	Cap 50 - FC	3.826.705
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	15.000.000
Controlo, Inspeção e Gestão	<b>Total</b>	<b>1.873.541</b>
	Cap 50 - FR	1.341.224
	Cap 50 - FC	532.317
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Infraestruturas de Apoio às Pescas	<b>Total</b>	<b>11.059.720</b>
	Cap 50 - FR	8.221.874
	Cap 50 - FC	2.837.846
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
FROTA e Recursos Humanos	<b>Total</b>	<b>2.012.000</b>
	Cap 50 - FR	2.012.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Produtos da Pesca e da Aquicultura	<b>Total</b>	<b>3.294.929</b>
	Cap 50 - FR	3.294.929
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
Regimes de Apoio e Assistência Técnica do Mar 2020	<b>Total</b>	<b>16.826.450</b>
	Cap 50 - FR	1.760.000
	Cap 50 - FC	66.450
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	15.000.000
Recuperação dos efeitos da intempérie <i>Lorenzo</i>	<b>Total</b>	<b>2.954.160</b>
	Cap 50 - FR	2.564.068
	Cap 50 - FC	390.092
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
5 - INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO N.º Projetos: 4	<b>Total</b>	<b>16.233.749</b>
	Cap 50 - FR	6.201.246
	Cap 50 - FC	1.590.503
	O.Fontes - FR	500.000
	O.Fontes - FC	7.942.000
Programa de Incentivos ao Sistema Científico e Tecnológico dos Açores	<b>Total</b>	<b>12.177.569</b>
	Cap 50 - FR	4.235.569
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	7.942.000
Ações de Valorização e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação	<b>Total</b>	<b>78.000</b>
	Cap 50 - FR	78.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Iniciativas, Projetos e Infraestruturas de Base Tecnológica	<b>Total</b>	<b>2.107.000</b>
	Cap 50 - FR	1.607.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	500.000
	O.Fontes - FC	
Construção dos Parques de Ciência e Tecnologia	<b>Total</b>	<b>1.871.180</b>
	Cap 50 - FR	280.677
	Cap 50 - FC	1.590.503
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
13 - ASSUNTOS DO MAR N.º Projetos: 4	<b>Total</b>	<b>11.483.849</b>
	Cap 50 - FR	5.926.859
	Cap 50 - FC	5.556.990
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Gestão e Requalificação da Orla Costeira	<b>Total</b>	<b>3.852.025</b>
	Cap 50 - FR	1.328.609
	Cap 50 - FC	2.523.416
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha	<b>Total</b>	<b>1.281.645</b>
	Cap 50 - FR	476.413
	Cap 50 - FC	805.232
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Escola do Mar dos Açores	<b>Total</b>	<b>2.290.979</b>
	Cap 50 - FR	598.647
	Cap 50 - FC	1.692.332
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Recuperação dos efeitos da intempérie <i>Lorenzo</i>	<b>Total</b>	<b>4.059.200</b>
	Cap 50 - FR	3.523.190
	Cap 50 - FC	536.010
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
<b>Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>289.057.473</b>
	Cap 50 - FR	240.436.883
	Cap 50 - FC	12.805.686
	O.Fontes - FR	930.000
	O.Fontes - FC	34.884.904
14 - TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS	<b>Total</b>	<b>289.057.473</b>
	Cap 50 - FR	240.436.883
	Cap 50 - FC	12.805.686
	O.Fontes - FR	930.000
	O.Fontes - FC	34.884.904
<b>Desenvolvimento por Projetos</b>		
14 - TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS  N.º Projetos: 15	<b>Total</b>	<b>289.057.473</b>
	Cap 50 - FR	240.436.883
	Cap 50 - FC	12.805.686
	O.Fontes - FR	930.000
	O.Fontes - FC	34.884.904
Construção de Estradas Regionais	<b>Total</b>	<b>35.850.000</b>
	Cap 50 - FR	35.850.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Reabilitação de Estradas Regionais	<b>Total</b>	<b>7.539.597</b>
	Cap 50 - FR	6.831.222
	Cap 50 - FC	550.375
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	158.000
Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	<b>Total</b>	<b>2.470.000</b>
	Cap 50 - FR	1.600.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	870.000
	O.Fontes - FC	
Integração Paisagística de Zonas Adjacentes às ER	<b>Total</b>	<b>621.900</b>
	Cap 50 - FR	621.900
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários	<b>Total</b>	<b>50.395.017</b>
	Cap 50 - FR	13.529.438
	Cap 50 - FC	2.078.675
	O.Fontes - FR	60.000
	O.Fontes - FC	34.726.904
Gestão dos Aeródromos Regionais	<b>Total</b>	<b>3.967.000</b>
	Cap 50 - FR	3.967.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Inter-Ilhas	<b>Total</b>	<b>133.724.487</b>
	Cap 50 - FR	133.724.487
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Dinamização dos Transportes	<b>Total</b>	<b>1.061.300</b>
	Cap 50 - FR	900.820
	Cap 50 - FC	160.480
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Tecnologias de Informação e Comunicação	<b>Total</b>	<b>7.599.844</b>
	Cap 50 - FR	3.352.572
	Cap 50 - FC	4.247.272
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Sistemas de Informação e de Comunicações	<b>Total</b>	<b>286.903</b>
	Cap 50 - FR	286.903
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Laboratório Regional de Engenharia Civil	<b>Total</b>	<b>726.020</b>
	Cap 50 - FR	320.466
	Cap 50 - FC	405.554
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	<b>Total</b>	<b>1.737.600</b>
	Cap 50 - FR	1.737.600
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Cooperação com Diversas Entidades	<b>Total</b>	<b>2.100.000</b>
	Cap 50 - FR	2.100.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Coesão Territorial - Transportes	<b>Total</b>	<b>5.424.574</b>
	Cap 50 - FR	5.424.574
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Recuperação dos efeitos da intempérie <i>Lorenzo</i>	<b>Total</b>	<b>35.553.231</b>
	Cap 50 - FR	30.189.901
	Cap 50 - FC	5.363.330
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
<b>Secretaria Regional da Saúde</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>68.340.339</b>
	Cap 50 - FR	60.155.008
	Cap 50 - FC	8.185.331
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
8 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	<b>Total</b>	<b>59.820.972</b>
	Cap 50 - FR	53.582.141
	Cap 50 - FC	6.238.831
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
12 - PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL	<b>Total</b>	<b>8.519.367</b>
	Cap 50 - FR	6.572.867
	Cap 50 - FC	1.946.500
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0

**Desenvolvimento por Projetos**

8 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE  N.º Projetos: 8	<b>Total</b>	<b>59.820.972</b>
	Cap 50 - FR	53.582.141
	Cap 50 - FC	6.238.831
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Ampliação e Remodelação de Infraestruturas	<b>Total</b>	<b>3.557.641</b>
	Cap 50 - FR	533.646
	Cap 50 - FC	3.023.995
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Beneficiação de Infraestruturas	<b>Total</b>	<b>3.997.232</b>
	Cap 50 - FR	1.850.632
	Cap 50 - FC	2.146.600
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Parcerias Público-Privadas	<b>Total</b>	<b>11.779.199</b>
	Cap 50 - FR	11.779.199
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Apetrechamento e Modernização	<b>Total</b>	<b>1.656.748</b>
	Cap 50 - FR	588.512
	Cap 50 - FC	1.068.236
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Apoios e Acordos	<b>Total</b>	<b>16.584.636</b>
	Cap 50 - FR	16.584.636
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	





(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
Projetos na Saúde	<b>Total</b>	<b>18.586.516</b>
	Cap 50 - FR	18.586.516
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Formação	<b>Total</b>	<b>59.000</b>
	Cap 50 - FR	59.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Tecnologias de Informação na Saúde	<b>Total</b>	<b>3.600.000</b>
	Cap 50 - FR	3.600.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
12 - PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL N.º Projetos: 4	<b>Total</b>	<b>8.519.367</b>
	Cap 50 - FR	6.572.867
	Cap 50 - FC	1.946.500
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Equipamentos e Comunicações	<b>Total</b>	<b>662.000</b>
	Cap 50 - FR	662.000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Infraestruturas	<b>Total</b>	<b>2.350.000</b>
	Cap 50 - FR	488.500
	Cap 50 - FC	1.861.500
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Protocolos e Apoios	<b>Total</b>	<b>5.313.367</b>
	Cap 50 - FR	5.313.367
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Formação	<b>Total</b>	<b>194.000</b>
	Cap 50 - FR	109.000
	Cap 50 - FC	85.000
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
<b>Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>76.963.351</b>
	Cap 50 - FR	47.048.359
	Cap 50 - FC	13.414.992
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	16.500.000
4 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	<b>Total</b>	<b>53.753.386</b>
	Cap 50 - FR	35.127.996
	Cap 50 - FC	4.125.390
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	14.500.000
11 - AMBIENTE E ENERGIA	<b>Total</b>	<b>23.209.965</b>
	Cap 50 - FR	11.920.363
	Cap 50 - FC	9.289.602
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	2.000.000
<b>Desenvolvimento por Projetos</b>		
4 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  N.º Projetos: 3	<b>Total</b>	<b>53.753.386</b>
	Cap 50 - FR	35.127.996
	Cap 50 - FC	4.125.390
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	14.500.000
Promoção e Desenvolvimento Turístico	<b>Total</b>	<b>44.024.448</b>
	Cap 50 - FR	25.985.473
	Cap 50 - FC	3.538.975
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	14.500.000
Sustentabilidade do Destino Turístico	<b>Total</b>	<b>5.286.300</b>
	Cap 50 - FR	5.073.800
	Cap 50 - FC	212.500
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Qualificação do Destino	<b>Total</b>	<b>4.442.638</b>
	Cap 50 - FR	4.068.723
	Cap 50 - FC	373.915
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
11 - AMBIENTE E ENERGIA  N.º Projetos: 8	<b>Total</b>	<b>23.209.965</b>
	Cap 50 - FR	11.920.363
	Cap 50 - FC	9.289.602
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	2.000.000
Qualidade Ambiental	<b>Total</b>	<b>1.883.788</b>
	Cap 50 - FR	1.338.692
	Cap 50 - FC	545.096
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
Conservação da Natureza	<b>Total</b>	<b>12.307.452</b>
	Cap 50 - FR	5.423.993
	Cap 50 - FC	4.883.459
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	2.000.000
Recursos Hídricos	<b>Total</b>	<b>4.312.776</b>
	Cap 50 - FR	2.025.925
	Cap 50 - FC	2.286.851
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Ordenamento do Território	<b>Total</b>	<b>1.233.808</b>
	Cap 50 - FR	521.177
	Cap 50 - FC	712.631
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Eficiência Energética	<b>Total</b>	<b>780.335</b>
	Cap 50 - FR	733.585
	Cap 50 - FC	46.750
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
EcoMob(in)Azores	<b>Total</b>	<b>1.445.341</b>
	Cap 50 - FR	821.993
	Cap 50 - FC	623.348
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Serviços Energéticos	<b>Total</b>	<b>366.165</b>
	Cap 50 - FR	290.940
	Cap 50 - FC	75.225
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Recuperação dos efeitos da intempérie <i>Lorenzo</i>	<b>Total</b>	<b>880.300</b>
	Cap 50 - FR	764.058
	Cap 50 - FC	116.242
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2020
<b>Secretaria Regional da Agricultura e Florestas</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>168.702.129</b>
	Cap 50 - FR	57.326.815
	Cap 50 - FC	2.649.746
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	108.725.568
2 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL	<b>Total</b>	<b>168.702.129</b>
	Cap 50 - FR	57.326.815
	Cap 50 - FC	2.649.746
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	108.725.568
<b>Desenvolvimento por Projetos</b>		
2 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL  N.º Projetos: 5	<b>Total</b>	<b>168.702.129</b>
	Cap 50 - FR	57.326.815
	Cap 50 - FC	2.649.746
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	108.725.568
Infraestruturas Agrícolas e Florestais	<b>Total</b>	<b>37.086.214</b>
	Cap 50 - FR	13.050.639
	Cap 50 - FC	1.646.241
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	22.389.334
Modernização das Explorações Agrícolas	<b>Total</b>	<b>61.087.126</b>
	Cap 50 - FR	27.519.223
	Cap 50 - FC	99.403
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	33.468.500
Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	<b>Total</b>	<b>35.366.942</b>
	Cap 50 - FR	10.000.275
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	25.366.667
Diversificação e Valorização do Espaço Rural	<b>Total</b>	<b>34.232.335</b>
	Cap 50 - FR	5.949.906
	Cap 50 - FC	781.362
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	27.501.067
Recuperação dos efeitos da intempérie <i>Lorenzo</i>	<b>Total</b>	<b>929.512</b>
	Cap 50 - FR	806.772
	Cap 50 - FC	122.740
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



## MAPA XI

## Despesas da Região Correspondentes a Programas

ANO ECONÓMICO 2020

Programa / Departamento	Total
A01 Órgão de Soberania Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	12.196.700
A02 Governação, Juventude e Relações Externas Presidência do Governo Regional	30.850.568
A03 Solidariedade Social e Habitação Secretaria Regional da Solidariedade Social	74.212.333
A04 Saúde Secretaria Regional da Saúde	763.962.446
A05 Educação Secretaria Regional da Educação e Cultura	510.553.573
A06 Serviços Culturais e Meio Ambiente Secretaria Regional da Educação e Cultura / Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	74.312.737
A07 Finanças e Administração Pública Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	433.313.411
A08 Emprego e Competitividade Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	202.934.122
A09 Mar Ciência e Tecnologia Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	54.791.997
A10 Transportes e Obras Públicas Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	313.624.426
A11 Energia e Turismo Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	49.633.488
A12 Agricultura e Florestas Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	127.996.565
<b>Total Geral dos Programas</b>	<b>2.648.382.366</b>
<b>Total Geral dos Programas consolidado</b>	<b>2.042.112.418</b>

113476021